



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## **AUTÓGRAFO Nº 135, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. (Projeto de Lei nº 149/2023)**

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.870.000,00.

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica descontingenciado o valor de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)** da ficha 272, previsto no Anexo I do Decreto nº 5.197, de 15 de março de 2023, que fixa normas complementares referentes à execução orçamentaria e financeira para o exercício de 2023.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 8.375.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 053 – 02.02.01.04.127.0219.2014.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 900.000,00**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 092 – 02.04.01.04.123.0221.2019.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 130.000,00**

Ficha n.º 125 – 02.04.02.09.272.0222.0010.3.3.91.97.00 – Ap. Para Cob. De Def. Atu. RPPSR **R\$ 2.650.000,00**

Ficha n.º 126 – 02.04.02.28.843.0222.0001.3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Div. Por Contrato **R\$ 1.175.000,00**

Ficha n.º 130 – 02.04.02.28.845.0222.0002.3.3.90.47.00 – Obrig. Tributarias e Contributivas **R\$ 500.000,00**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 138 – 02.05.01.04.122.0216.2020.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 510.000,00**

Ficha n.º 147 – 02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Out. Serv. De Terceiros – PJ **R\$ 200.000,00**

Ficha n.º 156 – 02.05.02.04.122.0216.2022.3.3.90.39.00 – Out. Serv. De Terceiros – PJ **R\$ 500.000,00**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 177 – 02.06.01.18.541.0223.2033.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 350.000,00**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ficha n.º 218 – 02.07.01.06.181.0224.2040.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 500.000,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 307 – 02.11.01.16.482.0227.2055.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 110.000,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 331 – 02.12.01.08.243.0206.2057.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 160.000,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 566 – 02.14.01.15.451.0230.2103.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 480.000,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 730 – 02.16.01.13.392.0228.2131.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil **R\$ 210.000,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 8.375.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 110.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 130.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 160.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 200.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 210.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 350.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 480.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 500.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 500.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 500.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 510.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 900.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 1.175.000,00</b>
Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ	<b>R\$ 2.650.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Ficha n.º 260 – 02.09.01.15.452.0220.2046.3.1.90.11.00 – Vec. E Vant. Fixas - Pess. Civil **R\$ 625.000,00**

**Art. 5º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 272 – 02.09.02.15.452.0220.2047.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terc. – PJ **R\$ 625.000,00**

**Art. 6º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 126 – 02.04.02.28.843.0222.0001.3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Div. Por Contrato **R\$ 1.750.000,00**

Ficha n.º 127 – 02.04.02.28.843.0222.0001.3.2.91.21.00 – Juros Sobre Div. Cont. - Inra-Orç **R\$ 120.000,00**

**Art. 7º** O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 128 – 02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Princ. Da Div. Contra. Resgatada **R\$ 1.750.000,00**

Ficha n.º 129 – 02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.91.71.00 – Princ. da Div. Cont. Resg. Inra-Orç **R\$ 120.000,00**

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de novembro de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 14 de novembro de 2023.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

